



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº. 1.200/2015.

De 25 de junho de 2015.

**DENOMINA A ANTIGA ESTRADA DE AÇUDE DO MATO, COM INICIO NA RUA PADRE ZEFERINO MARIA E TÉRMINO NO FINAL DO LOTEAMENTO NOVA ESPERANÇA IV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

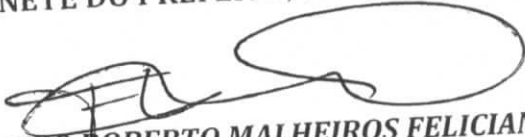
**Art. 1º** - Fica oficialmente denominado de rua **LUIZ RIBEIRO LIMEIRA**, a antiga estrada de Açude do Mato, como inicio na rua Padre Zeferino Maria e término no final do Loteamento Nova Esperança IV, neste município de Sapé;

**Art. 2º** - Depois de Sancionada ou Promulgada, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, obrigado a comunicar a Agência dos CORREIOS, ENERGISA, CAGEPA e a todos os Órgãos que forem necessários, para efeito de identificação e cadastramento, a denominação da rua de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com a aquisição e instalação da placa de identificação da rua acima descrita, de que trata o Artigo 1º, desta Lei.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de junho de 2015.

  
**FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO**  
Prefeito